
ERRATA

Errata para corrigir erro material na Lei nº. 3.566, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1736, datado de 26/01/2024, página 13,

ONDE SE LÊ: (...) R\$ 576.903,95 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE: (...) R\$ 579.937,79 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.566/2024

25 de Janeiro de 2024

Mensagem 02/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial o valor de R\$ 579.937,79 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 579.937,79 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2634/23-PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.302.0029.1.060	33.90.39.00.00.00	1600	579.937,79
				Total	579.937,79

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2634 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1739